



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE

DECISÃO DO PLENÁRIO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 468/2022 - PLENÁRIO - 11/07/2022 das 14:00 as 19:00

Decisão: PLEN 105/2022

Referência: 1747208/2022

Interessado: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CREA-SE

EMENTA: Defere a Deliberação da COTC/SE nº 10/2022, que dispõe sobre a Primeira Reformulação Orçamentária do CREA/SE, referente ao exercício de 2022, na forma apresentada.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, no uso de suas atribuições legais, reunido em 11 de julho de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Daniel Brandao De Macedo Silva, objeto de solicitação da Gerência Administrativa do CREA-SE, nos seguintes termos: Considerando que compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas encaminhar a Proposta de Reformulação Orçamentária de Receitas e Despesas ao Plenário do CREA/SE para aprovação, seguindo com posterior encaminhamento para homologação ao Confea, conforme dispõe o Regimento do Crea/SE em seu art. 142; Considerando a Deliberação da COTC/SE nº 10/2022, que dispõe sobre a aprovação da Primeira Reformulação Orçamentária de Receitas e Despesas do exercício de 2022 na forma apresentada; Considerando a mensagem da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe que justifica a Primeira Reformulação Orçamentária para o exercício de 2022 a fim de que seja analisada e aprovada pelo Plenário do CREA-SE e posteriormente, pelo Plenário do CONFEA; Considerando a Decisão PL/SE nº 217/2021 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea/SE, que aprovou na Reunião Plenária nº 460 a proposta orçamentária do Crea/SE, exercício de 2022 - Protocolo nº 1738939/2021; Considerando a Decisão Plenária 1960/2021 - do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que homologou a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 do Crea/SE; Considerando Resolução nº 1.135, de 24 de março de 2022, aprovada mediante Decisão Plenária nº PL-0836/2022 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, que Institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis n.º 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977 e Resoluções do Confea, e dá outras providências; Considerando o teor do Ofício nº 1281/2022/Confea, de 10 de junho 2022, informando que o Crea-SE fará jus, no presente exercício, o montante máximo de R\$ 1.590.875,09 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), recurso a ser utilizado no custeio da atividade fim (Centro de custos: Fiscalização, Registro, Cadastro, ART e Acervo, Julgamento, Normatização e Orientação) do Crea/SE, fazendo se necessária uma reformulação orçamentária para alocar este recurso não previsto no atual orçamento; Considerando que a presente proposta de reformulação orçamentária da receita e despesa deste Conselho Regional para o exercício de 2022, após incremento dareceita não prevista corresponderá ao valor de R\$ 12.210.375,09 (doze milhões, duzentos e dez mil e trezentos e setenta e cinco reais), significando um acréscimo de 14,98% em relação ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.619.500,00 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais)." considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator deste Plenário, **DECIDIU** por unanimidade: **1** - APROVAR a Deliberação da COTC/SE nº 10/2022, que dispõe sobre a Primeira Reformulação Orçamentária de Receitas e Despesas do CREA/SE referente ao exercício de 2022, na forma apresentada; **2** – ENCAMINHAR a Primeira Reformulação Orçamentária do CREA/SE ao CONFEA para apreciação. Presidiu a reunião o senhor **Jorge Roberto Silveira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Adelson Costa Lisboa, Alba Freitas Menezes, Ana Carolinne Aragao Santos, Andrea Santana Teixeira Lins, Antonio Vieira Matos Neto, Carlos Alberto Souza Torres, Carlos Antonio De Magalhaes, Daniel Brandao De Macedo Silva, Eline Andrade Matos, Elmo Jose Goncalves Soares, Felipe Santos Ribeiro, Gessé Romão Da Silva Neto, Gustavo Nunes De Araujo, Helder Daniel De Souza Sa, Helenice Leite Garcia, Jezirose Dos Santos Nunes, Jose Fernando Rolim Villa Verde, Julio Cezar Silveira Prado, Lalchand Kumar, Luiz Diego Vieira Lopes, Tadeu Maciel Silva Filho, Tarcio Felipe Silva Santos, Victor Alejandro Mejias Ruiz, Wilman Dos Santos, Wilson Linhares Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 11 de julho de 2022.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE

DECISÃO DO PLENÁRIO

JORGE ROBERTO SILVEIRA
Presidente do Plenário